



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 172

De 17 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre gratificação de controle de vetores e endemias.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de controle de vetores e endemias, que poderá ser atribuída aos servidores municipais efetivos que forem designados para a composição de grupo de trabalho especial de auxílio às atividades de controle, combate e prevenção aos vetores e endemias, no âmbito do Setor de Zoonose.

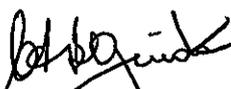
Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput será calculada pela diferença entre o valor da referência salarial nº 17 da Tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal e a referência salarial do servidor designado, mantendo-se a equivalência entre os respectivos graus de referência.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


MARCIO BARBIERI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 033 do livro competente n.º 06 (seis).

**Texto publicado no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico:*

“<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/amicobrasiliense>”, Ed. do dia 17 de fevereiro de 2016, Cad. 2, pág. 3.